**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019**

**SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR**

**E AGROINDUSTRIA PARA PARTICIPAR DO 16º ENCONTRO DE MOTOCLUBES E MOTOCICLISTAS DE COLATINA - ES**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, torna público a Seleção de empreendimentos para seleção de expositores da agricultura familiar no 16º Encontro de Motoclubes e Motociclistas de Colatina - ES, que irá ocorrer entre os dias 04 a 07/07/2019, na Avenida Beira Rio, Colatina - ES.

1. **DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**
	1. O presente edital tem por objetivo selecionar empreendimentos de expositores da agricultura familiar, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, no 16º Encontro de Motoclubes e Motociclistas de Colatina - ES para a divulgação e comercialização de produtos da agricultura familiar do Espírito Santo.
2. **DAS OPORTUNIDADES**
	1. Serão selecionados mais 05 (cinco) empreendimentos da agroindústria familiar residentes do município de Colatina – ES. Não será permitido a fabricação/manipulação de produtos alimentícios no estande.
	2. Caso não haja o preenchimento completo das oportunidades para cada área, poderá ocorrer um remanejamento de acordo com a necessidade e disponibilidade.
	3. Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.
3. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da seleção, os empreendimentos da agricultura familiar e agroindústria que se encaixem nos seguintes critérios:

* 1. Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas, jurídicas ou por outros empreendimentos, cujos participantes são trabalhadores do meio rural;
	2. Exercer atividades de natureza econômica permanentes, ou ter esse objetivo, no caso de empreendimentos em formação;
	3. Ser uma organização autogestionária, onde os membros participam da gestão das atividades econômicas e da decisão sobre a partilha dos seus resultados, de forma democrática;
	4. Ser produtor rural ou agroindústria devidamente comprovado por bloco de produtor ou CNPJ ou carta de aptidão – apresentar o documento comprobatório.
	5. As inscrições serão realizadas no período **25 de junho a 30 de junho de 2019** das seguintes formas:
		1. Presencialmente, na Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower 5º andar Praia do Canto, Vitória- ES, de segunda à sexta-feira, respeitando-se os dias e horários de funcionamento da ADERES, das 09h às 18h horas.
		2. Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço gir@aderes.es.gov.br das 0h do dia 25 de junho até às 18 horas do dia 30 de junho de 2019 com o seguinte assunto: **16º Encontro de Motoclubes e Motociclistas de Colatina - ES** e no corpo do e-mail informar nome completo do empreendimento da agricultura familiar.
	6. **Só será permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.**
1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**
	1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria, designada pela Gerência de Integração Regional da Aderes, para os dados constantes no formulário de inscrição e dos documentos solicitados, de acordo com os critérios distribuídos nos subitens no item 5, onde a pontuação atribuída será 0 (zero) a 20 (vinte).
	2. A comissão julgadora será formada por 02 (dois) representantes do poder público indicados pela ADERES. A Aderes designará mais um membro para acompanhar os trabalhos da curadoria.
	3. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 01 ao dia 03 de julho de 2019, até às 17 horas, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item **3** deste Edital.

4.5 No dia 03 de julho de 2019, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva com os nomes dos empreendimentos da agricultura familiar classificados, no site <http://www.aderes.es.gov.br>. Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato, falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles empreendimentos que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.

4.6 . A aquisição do devido espaço está contida no processo nº 85387143, destinado aos Empreendimentos da Agricultura Familiar, Programa de Trabalho 30205.23.608.0013.2165.0000 – Fomento à Agroindústria Familiar e ao Empreendedorismo Rural, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e Fonte 0101, que compreende a área de 45 m ² de espaço, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), tramitando nesta Autarquia.

**5. ITENS PARA AVALIAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **ITEM DE AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** | **PONTUAÇÃO** |
| **1.** | Quantidade de membros do empreendimento – entre 0 a 5 | 5 |
| **2.** | Quantidade de membros do empreendimento – entre 6 a 10 | 10 |
| **3.** | Quantidade de membros do empreendimento – entre 11 a 15 | 15 |
| **4.** | Quantidade de membros do empreendimento – acima de 15 | 20 |
| **5.** | Quantidade de produtos para exposição/comercialização – entre 0 a 5 produtos | 5 |
| **6.** | Quantidade de produtos para exposição/comercialização – entre 6 a 10 produtos | 10 |
| **7.** | Quantidade de produtos para exposição/comercialização – entre 11 acima. | 15 |
| **TOTAL** | 80 |

* 1. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
	2. No dia 14 de junho de 2019 será divulgada no site: <http://www.aderes.es.gov.br> a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem alfabética.
	3. Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Aderes a seleção de outros empreendimentos de economia solidária, que deverão atender ao estabelecido no item **3**, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item **2** neste Edital.
	4. No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
	5. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – <http://www.aderes.es.gov.br>.
1. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| Data da publicação Edital de Chamamento Público.  | 25/06/2019 |
| Divulgação do chamamento público (site, DIOES). | 25 a 30/06/2019 |
| Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. | 30/06/2019 |
| Análise e avaliação dos formulários – Curadoria | 01/07/2019 |
| Divulgação da lista provisória | 02/07/2019 |
| Prazo para encaminhamento e analise de recurso | 02 a 03/07/2019 |
| Divulgação da lista definitiva e convocação dos selecionados | 03/07/2019 |
| Período do evento | 04 a 07/07/2019 |

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. Cada empreendimento da agricultura familiar deverá indicar, entre seus membros, após a seleção, a escala de trabalho para participação, limitado a 01 (um) representante por dia/horário por empreendimento na Feira.
	2. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Gerencia de Integração Regional e pela organização do evento.
	3. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
	4. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas nos itens 3.5.1 e 3.5.2 deste Edital.
	5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Gerência de Integração Regional julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
	6. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Presidente desta Autarquia.
	7. À Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
	8. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória, 24 de junho de 2019.

**Alberto Farias Gavini Filho**

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - Diretor Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR** |
| NOME DO EMPREENDIMENTO |  |
| CNPJNão obrigatório |  | ANO DE INICIO DE ATIVIDADES |  |
| RESPONSÁVEL / COORDENADOR |  |
| CPF RESPONSÁVEL |  |
| TELEFONE |  |
| ENDEREÇO |  |
| MUNICÍPIO |  |
| E-MAIL |  |
| **FORMA DE ORGANIZAÇÃO**( ) Grupo informal ( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Empresa de autogestão  |
| **ATIVIDADE PRINCIPAL**( ) Artesanato ( ) Alimentação ( ) Agricultura familiar ( ) Confecção Têxtil ( ) Serviços ( ) Reciclagem( ) Pesca Outra: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  |
| **HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO** (Breve relato de como nasceu o empreendimento, sua história) |
|  |
| **RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** (Breve relato das atividades desenvolvidas pelo Empreendimento e pelos seus membros) |
|  |
| **IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS E/OU PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO** |
| 1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_3)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_4)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_5)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_6)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_7)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_8)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_9)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_11)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_12)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_13)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_...30)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Por ser expressão da verdade, descrevi as principais atividades desenvolvidas pelo <nome do empreendimento > , de acordo com o Edital de chamamento público para Seleção de Empreendimentos da Agricultura Familiar para participar na XXVIII Festa do Imigrante Italiano em Santa Teresa – ES, que irá ocorrer entre os dias 21 a 30/06/2019 .[CIDADE], [DATA]\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Nome, CPF e assinatura do responsável pelas informações do empreendimento) |

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO EMPREENDIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR** |
| NOME  | TELEFONE  | CPF | ENDEREÇO | E-MAIL |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |